



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 – JULGAMENTO/CONVOCAÇÃO

Tendo em vista que, transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias para apresentação de recurso contra a decisão proferida em 06/11/2018, relativa ao resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido pela Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 3.883/2018, incluindo a desclassificação das ofertas das empresas que não apresentaram amostras ou que as apresentaram em desconformidade, sendo que não houve qualquer manifestação contrária por parte dos licitantes, houvermos por bem analisar as ofertas subsequentes relativas aos itens 03, 04, 05 e 13, nos termos do item 16 da Cláusula VII do edital, obtendo os seguintes resultados:

Item	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
03	Frigoboi Comércio de Carnes Ltda	R\$ 17,40	Frigoboi
04	Frigoboi Comércio de Carnes Ltda	R\$ 17,40	Frigoboi
05	MG Foods Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 28,15	MFF
13	AC Bonfante Congelados ME	R\$ 8,95	Aurora

Obs: foi realizado contato via telefone com a representante da empresa MG Foods, Sra. Daniela, para negociação do preço do item 05, sendo obtido o valor de R\$ 26,18 (vinte e seis reais e dezoito centavos)

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas na Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) fica declarado fracassado o item 05, tendo em vista que o preço de R\$ 26,18, ofertado pela empresa MG FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi considerado inaceitável e não há mais licitantes classificados para convocação;

b) fica classificado em primeiro lugar o item 13 em favor da empresa AC BONFANTE CONGELADOS ME, pelo preço unitário de R\$ 8,95, por ter cotado marca citada como referência no descritivo do respectivo item e por ter ofertado valor abaixo do estimado pela Secretaria de Compras e Licitações. **Sendo assim, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, fica aberto o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento deste, para eventuais contestações ou apresentação de recursos; e**

c) ficam classificados **PROVISORIAMENTE** em primeiro lugar os itens 03 e 04 em favor da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, **ficando desde já convocado o referido licitante para que apresente nova oferta para exame de aceitabilidade e as amostras dos respectivos itens, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar desta data, conforme disposições contidas na Cláusula VII do Edital.**

Pederneiras, 13 de novembro de 2018.

CENDY BIAZUZO RAMOS
Pregoeiro